

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 36-66

Assunto Resposta doação de terreno à indústria

Distribuído à Comissão Justiça

Primeira Discussão aprovado em 15/7/66 J. J. J.

Segunda Discussão aprovado em 22/7/66 J. J. J.

Redação Final Aprovada disp. reg. J. J. J. em 22/7/66

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em

"PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
EM, 8 DE JULHO DE 1966

GABINETE DO PREFEITO

N. CM-91/66

Exmo.Sr.

JOSÉ DE LIMA

DD.Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei, versando sobre revogação da lei n.741, de 13 de maio de 1965, pela qual ficou este Executivo autorizado a doar um terreno da municipalidade à Firma Irmãos Takaki & Cia., desta cidade, a fim de nele ser construída uma indústria.

A presente iniciativa se deve ao fato de que a mencionada firma deixou de se interessar pela referida doação, por motivos vários, conforme faz certo a carta a este inclusa. Não restando, pois, outra alternativa, senão a visada no projeto ora submetido à elevada / consideração dessa nobre Edilidade.

Confiante no acolhimento da presente medida, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Excia. as expressões da minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

= PROJETO DE LEI Nº 36/66 =

Dispõe sobre revogação de doação de terreno a indústria.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a Lei nº 741, de 13 de maio de 1965.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL".

(Cópia de ofício anexado ao projeto em tela)

"Irmãos Takaki & Cia.

Bragança Paulista, 1º de junho de 1966.

Exmo. Sr.

Dr. Lourenço Quilici

DD. Prefeito Municipal

Nesta

Temos a honra de nos dirigir a V. Excia., a fim de comunicar-lhe que esta firma resolveu, por motivos vários, desistir de receber o terreno doado pela Municipalidade, conforme lei aprovada pela Câmara Municipal.

Agradecendo a atenção com que nos distinguiram por ocasião do pedido por nós feito à Municipalidade, servimo-nos da presente para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações

IRMÃOS TAKAKI & CIA".

A COMISSÃO DE JUSTIÇA para os devidos fins.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1966

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

= P A R E C E R E S =

O projeto de lei é legal. Nada temos a opôr, diante da desistência do beneficiado pela doação de terreno pela municipalidade. Somos pela aprovação do presente projeto.

as) Hafiz Abi Chediá - Presidente da Comissão de Justiça
em 8 de julho de 1966

De acôrdo com o projeto de lei nº 36/66.

as) Arnaldo Martin Nardy - Membro - 8/7/966

as) Conrado Stefani - Membro - 8/7/966

as) Mario Russo - Membro - 8/7/966

as) Oswaldo Alves de Oliveira - Membro - 8/7/966



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 8 de JULHO de 1966

Gabinete do Prefeito
N. CM-91/66

EXMO. SR.
JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

*Recbi em
8/7/1966
[Signature]*

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE REVOGAÇÃO DA LEI - N. 741, DE 13 DE MAIO DE 1965, PELA QUAL FICOU ÊSTE EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR UM TERRENO DA MUNICIPALIDADE À FIRMA IRMÃOS TAKAKI & CIA., DESTA CIDADE, A FIM DE NÊLE SER-CONSTRUIDA UMA INDÚSTRIA.

A PRESENTE INICIATIVA SE DEVE AO FATO DE QUE A MENCIONADA FIRMA DEIXOU DE SE INTERESSAR PELA REFERIDA - DOAÇÃO, POR MOTIVOS VÁRIOS, CONFORME FAZ CERTO A CARTA A ÊSTE INCLUSA. NÃO RESTANDO, POIS, OUTRA ALTERNATIVA, SE - NÃO A VISADA NO PROJETO ORA SUBMETIDO À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DESSA NOBRE EDILIDADE.

CONFIANTE NO ACOLHIMENTO DA PRESENTE MEDIDA, - VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA REITERAR A V. EXCIA. AS EXPRESSÕES DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

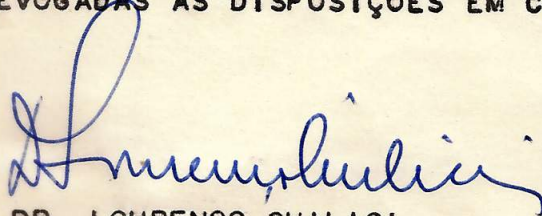
PROJETO DE LEI N. 36-66

DISPÕE SÔBRE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO
A INDÚSTRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE -
LEI:

ARTIGO 1º - FICA REVOGADA, EM TODOS OS SEUS TÊRMO-
E EFEITOS, A LEI N. 741, DE 13 DE MAIO DE 1965.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E ~~...~~
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 8/7/1966



Presidente da Câmara Municipal



FABRICANTES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EM GERAL E DAS FAMOSAS GALINHAS MÚLTIPLAS PARA GALINHAS POEDEIRAS. - REPRESENTANTES DOS PRODUTOS "TOBATA" - TRATORES: "BUKH-DIESEL DZ-30", "HANOMAG" E IMPLEMENTOS "COFIMA" - PULVERIZADORES "JOHN BEAN".

MATRIZ:

Av. José Gomes da R. Leal, 1887

Fone, 398 - Caixa Postal, 149 - BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo

FÁBRICA:

Rua Cel. Assis Gonçalves N. 814

FILIAL EM CAMPINAS:

Rua Alvares Machado, 1084

Fone, 8-3731

Bragança Paulista, 1º de junho de 1966

Exmo. Sr.

Dr. Lourenço Quilici

DD. Prefeito Municipal

Nesta.

Temos a honra de nos dirigir a V.Excia., a fim de comunicar-lhe que, esta firma resolveu, por motivos vários, desistir de receber o terreno doado pela Municipalidade, conforme lei aprovada pela Câmara Municipal.

Agradecendo a atenção com que nos distinguiram por ocasião do pedido por nós feito à Municipalidade, se vimos-nos da presente para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações

IRMÃOS TAKAKI & CIA.

*Consultoria
Bupnas prefeito lei
solicitando a doação e
juntas esta.*

*Alvares
6-7-66.*



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O Projeto de lei é legal nada tem à opor diante da existência do beneficiado pelo decreto de terras pela Municipalidade, meu parecer pela aprovação do Projeto - Sala das Comissões - 8/7/66

Elafy Ali Ghudid, Presidente

De acordo com o projeto de lei n.º 36/66. Bote, 8/7/1966

7/7/66 - membros

Luiz de M. F.

Caio F. R.

Albino - 8/7/66